

**LEI Nº 525/2015**  
**DE: 31 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre inclusão de novos projetos nos anexos da lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos nos anexos da Lei Municipal nº 502/2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 31 DE MARÇO DE 2015.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2015

### CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

<b>FUNÇÃO</b>			<b>13 - CULTURA</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			302- DIFUSÃO CULTURAL
	<b>PROGRAMA</b>		5007 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		<b>AÇÃO</b>	2108 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MILHO

### METAS E PRIORIDADES COM VALOR

<b>06–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004–COORDENADORIA DE CULTURA</b>	<b>METAS E PRIORIDADES</b>	<b>VALOR R\$</b>
REALIZAÇÃO DA FESTA DO MILHO	O presente projeto tem por objetivo garantir recursos financeiros para a realização da Festa do Milho no Município de Santo Antonio do Leste - MT	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)